

ATO GP Nº 11/2015

Dá nova redação ao Ato GP nº 10/2012, para reestruturar a Divisão AUDESP e inserir atividades relacionadas à Unidade de Informações Estratégicas, ao desenvolvimento e análise de indicadores de gestão para órgãos jurisdicionados, ao planejamento e elaboração de Programas de Fiscalização Continuada – PROFISCO, implantação das próximas fases do Sistema Audeps e ao acompanhamento, especificação e desenvolvimento das soluções tecnológicas da fiscalização contempladas no Projeto Athena.

A **Conselheira Cristiana de Castro Moraes**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ouvido o E. Plenário,

CONSIDERANDO que a Divisão AUDESP tem por atribuições coletar, por meio de tecnologia da informação, dados orçamentários, contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais dos jurisdicionadas; coletar indicadores e apoiar a definição de diretrizes de fiscalização; e subsidiar a Fiscalização com indicadores que confirmam maior eficiência e direcionamento ao planejamento da inspeção *in loco*, dentre outras;

CONSIDERANDO que, dentre as diretrizes nacionais de controle externo, a gestão de informações estratégicas pelos Tribunais de Contas como instrumento de fiscalização dos atos de gestão foi deliberada e aprovada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON;

CONSIDERANDO que os cálculos e atividades relacionadas ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – IEGM/TCESP – demandam atuação contínua e específica desta e. Corte, diante de sua importância junto ao público interno e externo;

CONSIDERANDO o impacto positivo do IEGM e a necessidade de expansão do desenvolvimento de indicadores de gestão também às Câmaras Municipais e Secretarias Estaduais de Governo;

CONSIDERANDO que a implantação das fases III, IV e V do Sistema Audep demanda dedicação contínua e exclusiva, visto que as informações geradas servirão de insumo para o planejamento da Fiscalização;

CONSIDERANDO que as novas soluções tecnológicas adquiridas no Projeto Athena demandam alterações profundas na confecção dos relatórios referentes ao IEGM (Anuário, Prisma, SMART e Relatório de Desempenho Municipal) e no aperfeiçoamento e atualização do Infográfico e IEGM *mobile*, além da necessidade de desenvolvimento, nestas soluções, de relatórios, análise de dados, regras e rotinas para emissão de alertas sobre os dados coletados pelo Sistema Audep em todas as suas fases,

RESOLVE:

O inciso II do **artigo 1º** passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Seção de Planejamento e Informações Estratégicas – AUDESP 1.

É incluído no **artigo 1º** o inciso IV:

IV - Seção de Indicadores – AUDESP 3.

Os **incisos II e IV do artigo 2º** passam a vigorar com a seguinte redação:

II – elaborar e coletar indicadores e apoiar a definição de diretrizes de fiscalização;

...

IV – divulgar os resultados dos indicadores à Fiscalização por meio de relatórios ou meios eletrônicos de modo que contribuam para maior eficiência e direcionamento da inspeção in loco.

São incluídos no **inciso VIII do artigo 2º** os subitens “e” ao “r”:

VIII - Por meio da Seção de Planejamento e Informações Estratégicas – AUDESP 1:

...

e) Receber, classificar, reclassificar as informações sigilosas e adotar medidas de proteção em conformidade com a

legislação vigente e normas aplicáveis ao Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN;

- f) Coletar, tratar, armazenar e utilizar métodos e técnicas e análise de dados para a produção de conhecimento que permita à Fiscalização a adoção de decisões que resultem em aumento da efetividade das ações de controle externo;*
- g) Interagir com outros órgãos e entidades da Administração Pública com objetivo de estabelecer uma rede de intercâmbio e compartilhamento de informações e conhecimentos estratégicos que apoiem as ações de controle externo, assim como buscar e manter parcerias e acordos de cooperação;*
- h) Propor metodologia e normativos para a gestão de informações estratégicas para as ações de controle externo e para a formação de redes internas e externas de intercâmbio de informações;*
- i) Incentivar e monitorar a produção, o registro e a disseminação de informações estratégicas que apoiem as ações de controle externo;*
- j) Divulgar a metodologia referente às atividades da Unidade e treinar os Agentes de Colaboração para formação de rede interna de produção e de disseminação de informações estratégicas que apoiem as ações de controle externo;*
- k) Criar e gerenciar análises automatizadas pré-definidas a partir de informações dos órgãos jurisdicionados e dos sistemas informatizados do Tribunal, que identifiquem e alertem a ocorrência de discrepâncias a qualquer tempo e que auxiliem na definição de ações de controle externo;*
- l) Participar e representar o TCE-SP nos Fóruns e Associações cujos assuntos sejam correlatos a esta Divisão;*
- m) Construir e gerir bases de dados negadas, com o apoio do Departamento de Tecnologia da Informação;*
- n) Disponibilizar aos Agentes Colaboradores, sob demanda, Relatório de Informações Sensíveis - RIS;*
- o) Sugerir ações fiscalizatórias pontuais baseadas em dados*

negados, informações públicas e/ou denúncias por meio de Relatório de Informações Estratégicas – RIE e/ou Programa de Fiscalização Continuada - PROFISCO;

- p) Acompanhar o desenvolvimento e participar da revisão das regras de análise para a seleção de contratos e para o planejamento da fiscalização baseadas nas informações do Sistema Audesp;*
- q) Integrar novos CNPJs e CPFs à planilha da seletividade para fiscalização, com base em dados negados, informações públicas e/ou denúncias;*
- r) Realizar a fiscalização in loco e/ou acompanhar a Fiscalização em situações relatadas nos RIEs de modo pontual.*

São incluídos no **inciso IX do artigo 2º** os subitens “f” ao “i”:

IX - Por meio da Seção de Apoio Operacional – AUDESP 2:

...

- f) Acompanhar o desenvolvimento e participar da especificação de soluções de tecnologia que aperfeiçoem o trabalho da Fiscalização;*
- g) Acompanhar o desenvolvimento e participar da especificação dos relatórios da fiscalização e mapeamento dos seus respectivos fluxos de processos;*
- h) Elaborar relatórios gerenciais baseados nos dados informados por meio do Sistema Audesp;*
- i) Participar e representar o TCE-SP nos Fóruns e Associações cujos assuntos sejam correlatos a esta Divisão.*

São incluídos no artigo 2º o **inciso X** e os subitens “a” ao “g”.

X - Por meio da Seção de Indicadores – AUDESP 3:

- a) Elaborar, coletar, analisar e revisar os indicadores de gestão municipais e estaduais;*
- b) Promover o debate com especialistas sobre os temas*

abordados nos indicadores;

- c) Participar e representar o TCE-SP nos Fóruns e Associações cujos assuntos sejam correlatos a esta Divisão;*
- d) Promover e apoiar a Fiscalização na validação dos indicadores de gestão municipais e estaduais e analisar os dados obtidos;*
- e) Elaborar relatórios específicos para o público interno e promover a divulgação ao público externo, por meio de mídia eletrônica, dos resultados dos indicadores;*
- f) Sugerir à Seção de Informações Estratégicas ações fiscalizatórias pontuais baseadas nos resultados dos índices de gestão por meio de RIE – Relatório de Informações Estratégicas;*
- g) Acompanhar e especificar o desenvolvimento de soluções de tecnologia que aperfeiçoem o trabalho da Fiscalização, em especial no tocante à validação dos índices de gestão.*

São incluídos no **artigo 3º** os incisos VI e VII:

Artigo 3º - Compete ao Diretor da Divisão AUDESP...

...

VI – Planejar, junto ao Departamento da Tecnologia da Informação, as ações conjuntas para desenvolvimento de soluções de apoio à Fiscalização;

VII - Gerir a Unidade de Informações Estratégicas, estruturada em ambiente físico reservado, com acesso restrito e composta por servidores efetivos deste Tribunal devidamente credenciados para seu pleno funcionamento.

O **artigo 4º** passa a vigorar com a seguinte redação:

A Divisão AUDESP será composta por: 1 (um) Diretor de Divisão, 3 (três) Agentes da Fiscalização Financeira-Chefe, 6 (seis)

Agentes da Fiscalização Financeira, 1 (um) Assistente Técnico de Gabinete I e 1 (um) Auxiliar da Fiscalização Financeira II, assim distribuídos:

I – Gabinete da Diretoria:

a) 1 (um) Diretor Técnico de Divisão;

b) 1 (um) Assistente Técnico de Gabinete I;

c) 1 (um) Auxiliar da Fiscalização Financeira II;

II – Seção de Planejamento e Informações Estratégicas – AUDESP 1:

a) 1 (um) Agente da Fiscalização Financeira-Chefe;

b) 2 (dois) Agentes da Fiscalização Financeira;

III – Seção de Apoio Operacional – AUDESP 2:

a) 1 (um) Agente da Fiscalização Financeira-Chefe;

b) 2 (dois) Agentes da Fiscalização Financeira;

III – Seção de Indicadores – AUDESP 3:

a) 1 (um) Agente da Fiscalização Financeira-Chefe;

b) 2 (dois) Agentes da Fiscalização Financeira.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GP, 25 de novembro de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE